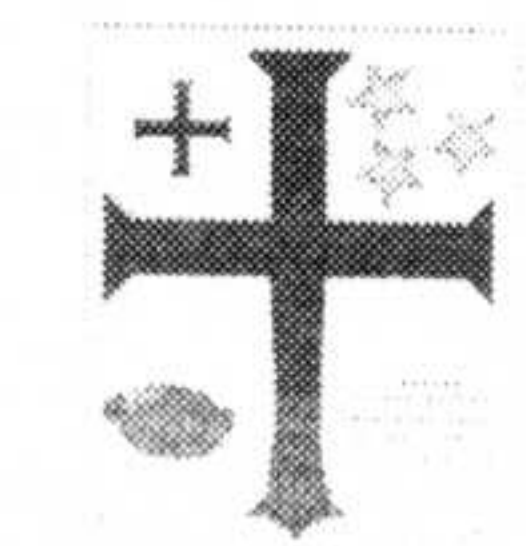




BOM JESUS 11.05.62

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

<http://www.bomjesus.m.gov.br> Telefax: (84) 3253-2209



PROJETO DE LEI Nº 017 DE 22 DE JULHO DE 2026.

Institui o Calendário Anual de Ações de Promoção à Saúde, Valorização, Cultura, Integração e Qualidade de Vida dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Anual de Ações de Promoção à Saúde, Valorização, Cultura, Integração e Qualidade de Vida dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de promover, durante todo o ano, ações educativas, preventivas, culturais, sociais, de integração e de conscientização voltadas à melhoria da qualidade de vida, valorização profissional e fortalecimento dos vínculos entre os servidores públicos municipais.

Art. 2º O Calendário Anual de Ações compreenderá, preferencialmente, a realização das atividades conforme anexo;

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser executadas pelas Secretarias Municipais competentes, mediante a realização de palestras, campanhas educativas, eventos, capacitações, atividades culturais, esportivas, recreativas e outras iniciativas que contribuam para a promoção da saúde, valorização, integração e qualidade de vida dos servidores públicos municipais e da comunidade.

Art. 4º A execução das ações previstas nesta Lei poderá ocorrer em parceria com órgãos públicos, instituições privadas, entidades da sociedade civil organizada e demais colaboradores, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

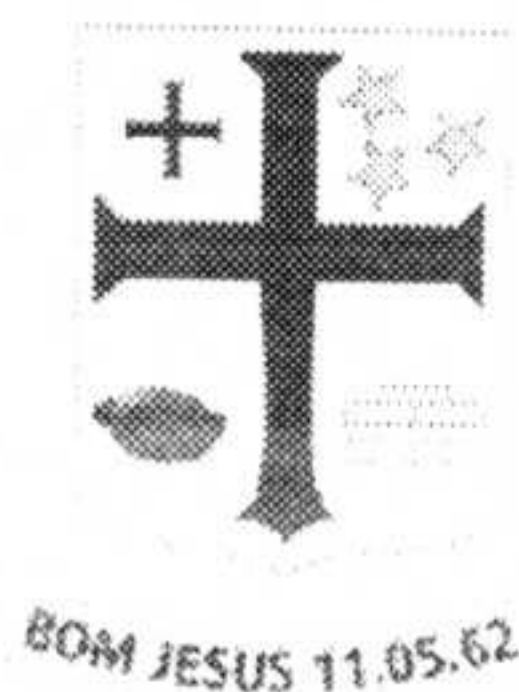
Secretaria Municipal de Governo do Município de Bom Jesus/RN, 22 de julho de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

Calendário Anual de Ações Mensais

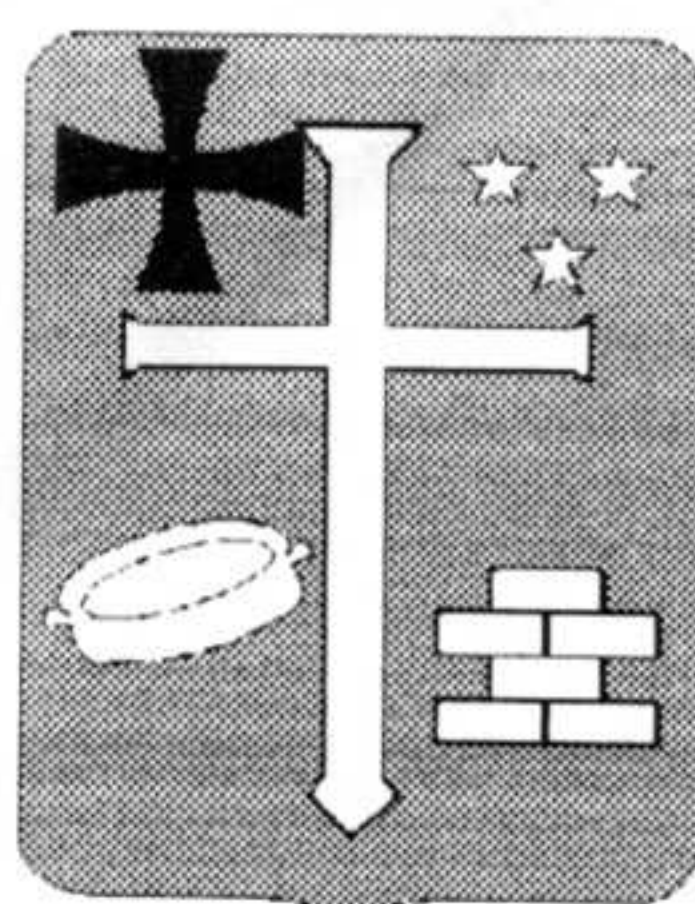
Mês	Ação
Janeiro	Janeiro Branco - Campanha de conscientização sobre a importância da saúde mental, do bem-estar emocional e da prevenção de transtornos psicológicos.
Fevereiro	Carnaval - Festa popular brasileira marcada por desfiles, blocos e manifestações culturais, incentivando também ações de segurança e saúde. Fevereiro Roxo - Campanha de conscientização sobre doenças como lúpus, fibromialgia e Alzheimer, destacando a importância do diagnóstico precoce. Fevereiro Laranja - Campanha voltada à conscientização sobre a leucemia e à importância da doação de medula óssea.
Março	Dia da Artesã - Data dedicada ao reconhecimento e valorização do trabalho das mulheres artesãs e da cultura local. Valorização da Mulher - Ações voltadas ao reconhecimento da importância da mulher na sociedade, à promoção da igualdade e ao combate à violência. Março Lilás - Campanha de prevenção e combate ao câncer do colo do útero, incentivando exames preventivos e vacinação contra o HPV. Março Azul-Marinho - Campanha de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer colorretal.
Abril	Abril Verde - Campanha de conscientização sobre saúde e segurança no trabalho, visando à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.
Maio	Dias das Mães - Homenagem às mães e figuras maternas, reconhecendo sua importância na família e na sociedade. Festa de Emancipação - Celebração do aniversário de emancipação política do município, valorizando sua história, cultura e desenvolvimento. Semana do MEI - Evento voltado ao fortalecimento dos Microempreendedores Individuais (MEIs), com palestras, orientações e capacitações.
Junho	Bom Jotão - Tradicional festa junina do município, com apresentações culturais, quadrilhas, shows e valorização das tradições nordestinas. Cuscuz Fest - Evento gastronômico e cultural que celebra o cuscuz como patrimônio da culinária regional, promovendo gastronomia, cultura e turismo.
Julho	Festa do Agricultor - Evento em homenagem aos agricultores, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do município. Julho das Pretas - Campanha de valorização das mulheres negras, promovendo debates sobre igualdade racial, direitos, cultura e enfrentamento ao racismo.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOV^{TO}RNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26
<http://www.bomjesus.rn.gov.br> Telefax: (84) 3253-2209



Mês	Ação
Agosto	Agosto Lilás – Campanha de enfrentamento à violência contra a mulher e divulgação da Lei Maria da Penha, incentivando a denúncia e a proteção das vítimas.
Setembro	Dia da Independência do Brasil (7 de Setembro) - Comemoração cívica da independência do Brasil, com atos oficiais, desfiles e atividades educativas. Setembro Amarelo - Campanha nacional de prevenção ao suicídio e promoção da valorização da vida e da saúde mental.
Outubro	Semana do Servidor - Homenagem aos servidores públicos, reconhecendo sua dedicação e contribuição para os serviços prestados à população. Marcha para Jesus - Evento cristão de celebração da fé, reunindo igrejas, apresentações musicais e momentos de oração. Outubro Rosa - Campanha de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer do colo do útero.
Novembro	Novembro Azul - Campanha de conscientização sobre a saúde do homem, especialmente a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de próstata.
Dezembro	Natal da Gente - Programação natalina do município, com ações culturais, decoração, apresentações artísticas e atividades voltadas à integração da comunidade e ao espírito de solidariedade.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Bom Jesus
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 231, Centro - CEP: 59.270-000.;
CNPJ: 09.428.392/0001-69

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENTA: Parecer da Comissão de Constituição e Justiça relativo ao Projeto de Lei nº 014/2026, que institui o Calendário Anual de Ações de Promoção à Saúde, Valorização, Cultura, Integração e Qualidade de Vida dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

RELATÓRIO: Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa instituir o Calendário Anual de Ações de Promoção à Saúde, Valorização, Cultura, Integração e Qualidade de Vida dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de promover durante todo o ano ações educativas, preventivas, culturais, sociais e de conscientização voltadas à melhoria da qualidade de vida e fortalecimento dos vínculos entre os servidores e a comunidade.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber. A matéria em exame dispõe sobre a organização e valorização da administração pública local e a promoção de campanhas de saúde e interesse social no âmbito municipal.

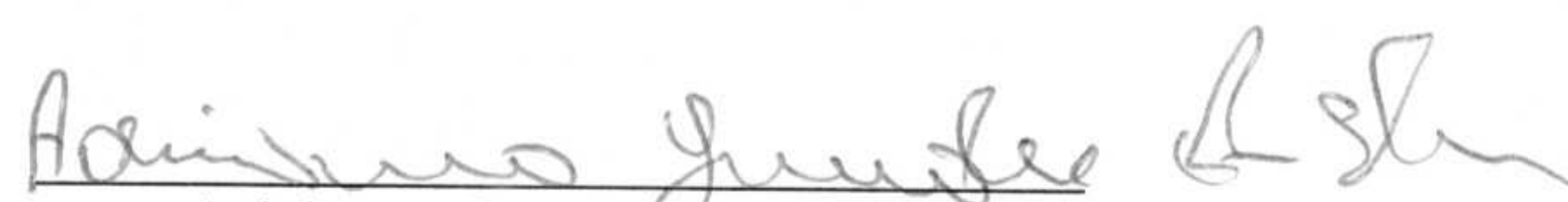
Não se identifica vício de iniciativa formal, tendo em vista que a proposição foi apresentada pelo Chefe do Poder Executivo, a quem cabe a direção superior da administração municipal e a gestão das diretrizes voltadas aos servidores públicos municipais.

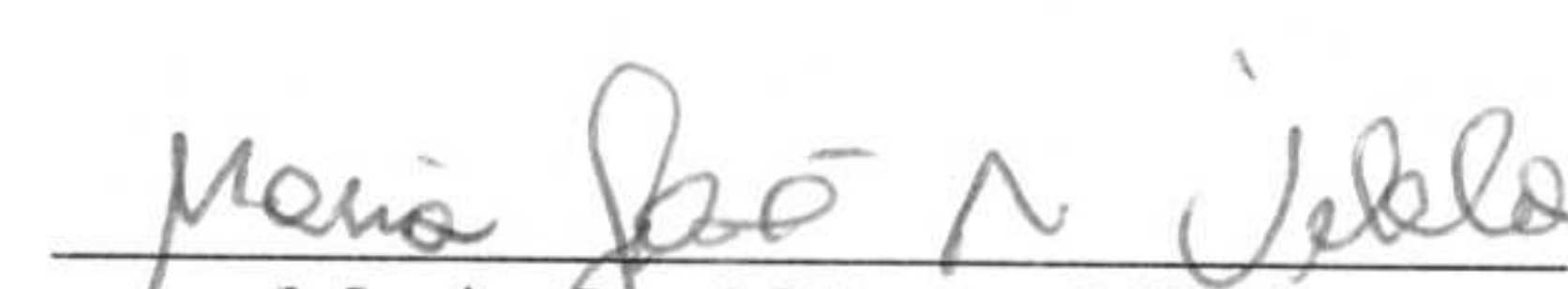
Sob o aspecto legal e constitucional, o projeto atende às exigências de técnica legislativa prescritas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e não cria despesas sem indicação de fonte orçamentária, prevendo que os custos correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

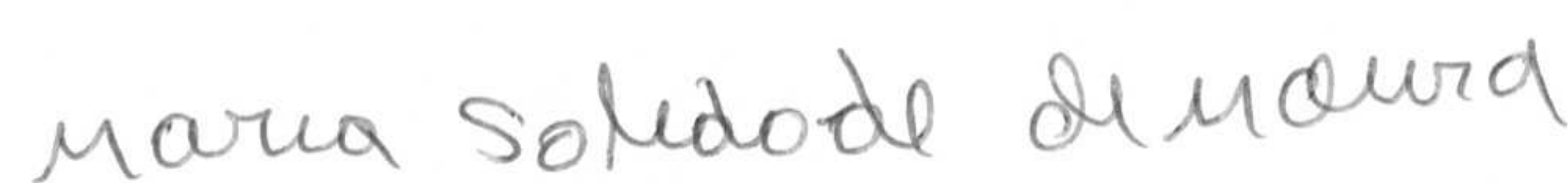
Por todo o exposto, verifica-se que o projeto respeita as normas constitucionais, legais e regimentais desta Casa Legislativa.

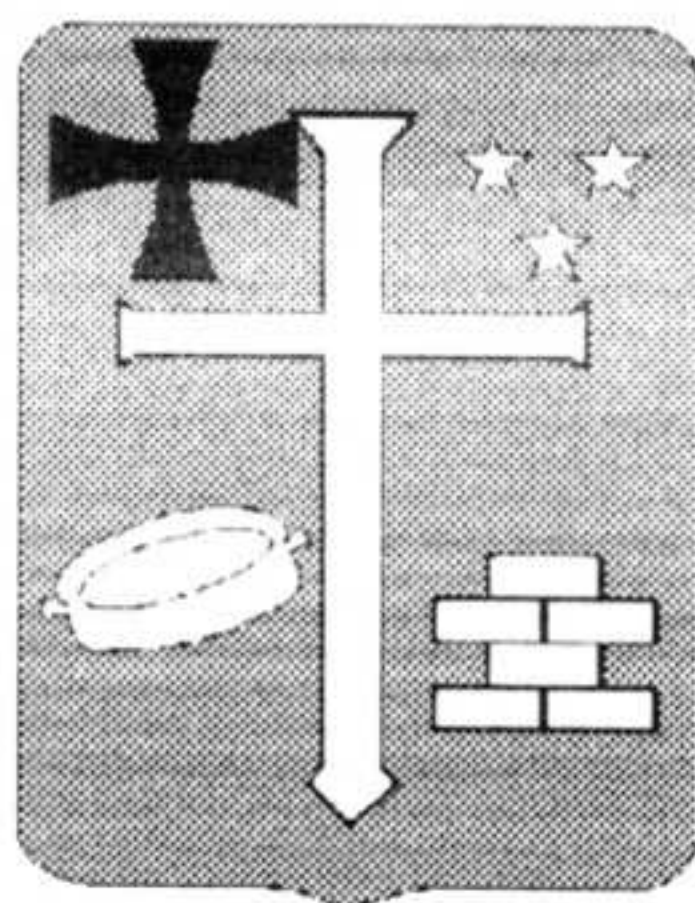
CONCLUSÃO: Diante do exposto, por verificar a plena constitucionalidade, legalidade e conformidade regimental da matéria, esta Comissão de Constituição e Justiça opina pela **Constitucionalidade, Legalidade e Admissibilidade** do Projeto de Lei nº 017/2026.

Bom Jesus-RN, 28 de julho de 2026.


Adriano Guedes da Silva
Presidente


Maria José Nunes Vilela
Vice-Presidente


Maria Solidade de Moura
Membro



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Bom Jesus
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 231, Centro - CEP: 59.270-000.;
CNPJ: 09.428.392/0001-69 Telefone: (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento relativo ao Projeto de Lei nº 014/2026, que institui o Calendário Anual de Ações de Promoção à Saúde, Valorização, Cultura, Integração e Qualidade de Vida dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

RELATÓRIO: Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa instituir o Calendário Anual de Ações de Promoção à Saúde, Valorização, Cultura, Integração e Qualidade de Vida dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jesus/RN.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DA RELATORA: Compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre os aspectos financeiros e orçamentários das proposições que tramitam nesta Casa.

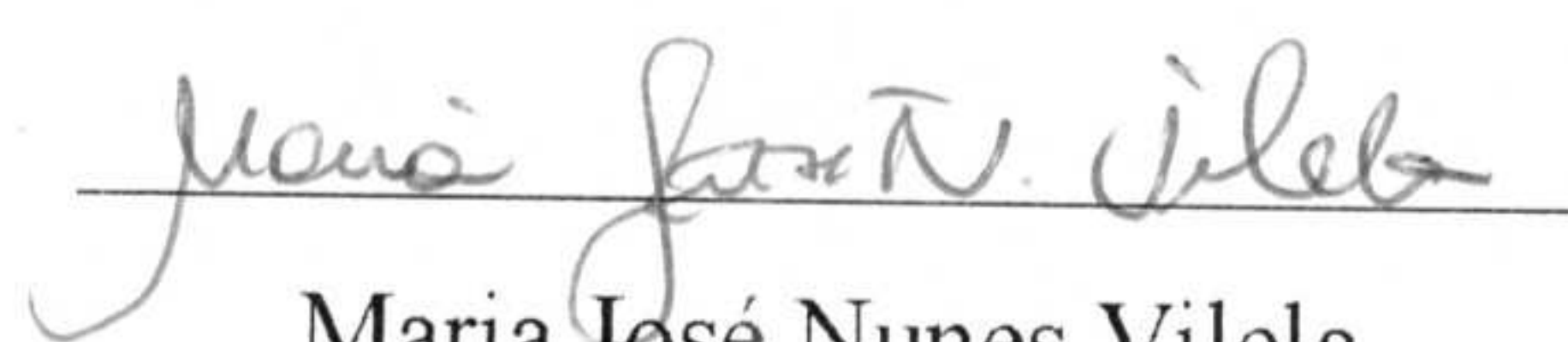
Analisando a proposição sob o prisma da responsabilidade fiscal e orçamentária, verifica-se que o art. 5º do Projeto estabelece expressamente que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

A instituição do referido calendário prevê a execução de campanhas educativas, palestras e atividades de integração por meio das Secretarias Municipais competentes, sem a criação de cargos, aumento de vencimentos de caráter continuado ou despesas obrigatórias permanentes que comprometam as metas fiscais do Município.

Portanto, a matéria apresenta plena viabilidade e adequação financeira e orçamentária.

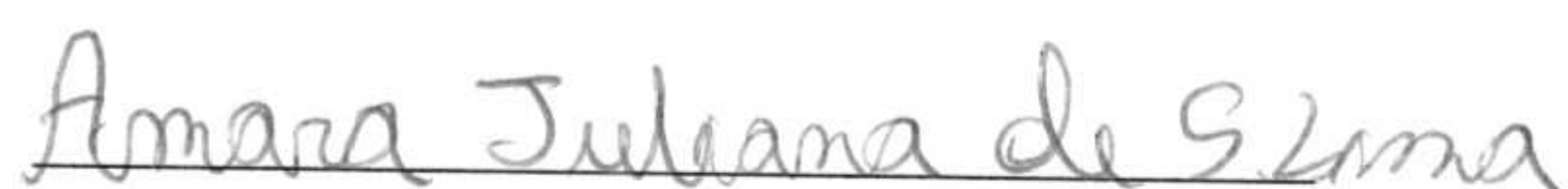
CONCLUSÃO: Diante do exposto, por constatar a adequação financeira e a compatibilidade orçamentária da matéria, esta Comissão de Finanças e Orçamento opina pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 017/2026.

Bom Jesus-RN, 28 de julho de 2026.



Maria José Nunes Vilela

Presidente



Amara Juliana de Souza Lima

Vice-Presidente



Antônio Marcos de Medeiros Silva

Membro